

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, e fica o mesmo obrigado a manter a proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

Ao valor total adjudicado será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor.

9 — Critério de adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

1.º Proposta do valor da mensalidade a pagar, no mínimo de 150 euros — 50%;

2.º Experiência do concorrente na actividade objecto do presente concurso — 30%;

3.º Formação profissional na área da hotelaria/restauração — 20%.

10 — Contrato de concessão — na outorga do contrato de concessão o concessionário terá que entregar à Câmara Municipal de Tomar uma caução sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou por seguro-caução no valor de 5% do montante da prestação mensal que vier a ser proposta pelo concessionário, calculada anualmente vezes o número de anos da concessão, com exclusão do IVA.

11 — Condições de pagamento — o pagamento da mensalidade acrescida do IVA à taxa legal em vigor será efectuado até ao dia 8 do mês posterior àquele a que disser respeito.

3 de Novembro de 2006 — O Presidente da Câmara, *António Paulino da Silva Paiva*.
1000307501

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila de Rei.
Endereço postal:
Praça de Matos e Silva Neves.
Localidade:
Vila de Rei.
Código postal:
6110-174.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Financeira e Patrimonial.
À atenção de:
Chefe de Divisão.
Telefone:
274890010.
Fax:
274890018.
Correio electrónico:
geral@cm-viladerei.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-viladerei.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concepção/construção de 36 fogos para habitação a custos controlados.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: Vale Galego — Vila de Rei.
Código NUTS: PT166.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concepção/construção de 36 fogos, distribuídos por 6 edifícios, destinados a habitação a custos controlados.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45111290.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45317200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta deverá contemplar a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

Valor estimado, sem IVA: 1 200 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 13 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será por preço global, sendo o seu custo suportado pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo em responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a.1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOP-PI), contendo:

a.1.1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

a.1.2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem;

a.2) Os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3).

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão exigidos os documentos constantes das alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2 e, se aplicável, as constantes das alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso. A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma empreitada de construção de edifícios, de valor não inferior a 600 000 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

